



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
BLUMENAU - GABINETE**

EDITAL Nº 1 / 2026 - GAB/BLU (11.01.09.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Blumenau-SC, 25 de fevereiro de 2026.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NORMAS DO PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS
MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE - CPPD DO IFC CAMPUS
BLUMENAU - BIÊNIO 2026-2027.**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - *CAMPUS* BLUMENAU, Prof. Aldelir Fernando Luiz, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 161/2024 de 26 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2024, considerando o disposto no Art. 11 do Decreto nº 94.664, de 23 de julho de 1987, nos Artigos 5º a 8º da Portaria nº 475, de 26/08/1987, do Ministério da Educação, no Art. 26 da Lei Nº 12.772/2012, na Lei Nº 12.863 de 24/09/2013 e na Resolução 05/2014 - CONSUPER, de 19 de março de 2014, TORNA PÚBLICO o presente edital que trata do processo eleitoral para escolha dos membros titulares e suplentes da Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD - do Campus Blumenau para o biênio 2026-2027.

CRONOGRAMA

| | |
|--|-------------------------|
| Publicação do Edital | 25/02/2026 |
| Período de inscrições | 25/02/2026 a 02/03/2026 |
| Homologação preliminar das inscrições | 03/03/2026 |
| Período de interposição de recursos referente a inscrições não homologadas | 04/03/2026 |
| Divulgação das inscrições homologadas após a análise de recursos | 05/03/2026 |
| Período de campanha eleitoral | 05/03/2026 a 10/03/2026 |
| Eleição | 11/03/2026 |
| Apuração dos votos e divulgação do resultado preliminar | 12/03/2026 |
| Período de interposição de recursos | 13/03/2026 |
| Homologação do resultado final | 16/03/2026 |

DA COMPETÊNCIA DA COMISSÃO ELEITORAL

1. Compete à Comissão Eleitoral:

- a. coordenar o processo eleitoral;
- b. disponibilizar a lista de votantes;
- c. supervisionar a campanha eleitoral;
- d. emitir instruções sobre a sistemática de votação;
- e. deliberar sobre os recursos impetrados;
- f. credenciar fiscais para acompanhar a apuração dos votos;
- g. publicar todas as informações referentes ao processo eleitoral;
- h. apurar os votos, publicar e encaminhar o resultado da eleição para homologação do resultado final pelo Diretor-Geral do IFC - campus Blumenau;
- i. decidir sobre os casos omissos.

DO OBJETO

2. Estabelecer o processo eleitoral para escolha de 03 (três) membros titulares e de 03 (três) membros suplentes, para mandato de 02 (dois) anos (2026-2027), para compor a Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD do Campus Blumenau, em consonância com o Decreto nº 94.664, de 23 de julho de 1987 e Resolução 05/2014 - CONSUPER, de 19 de março de 2014.

DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

3. Poderão candidatar-se para fazer parte da CPPD os docentes ativos ocupantes de cargo efetivo no IFC - Campus Blumenau, com exceção dos que:
- a. estejam licenciados ou afastados por período igual ou superior a 60 dias;
 - b. estejam afastados por motivo de prisão;
 - c. estejam em exercício de mandato político;
 - d. estejam à disposição de outras instituições ou órgãos externos ao IFC.

DAS INSCRIÇÕES

4. A inscrição dos candidatos deverá ser feita no período definido no cronograma deste edital, por meio do formulário eletrônico: **FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATURA**

Parágrafo único: A comprovação da autoria da inscrição será feita pelo envio do formulário eletrônico, não sendo necessária a assinatura à mão.

5. Qualquer recurso referente à inscrição e aos resultados deverá ser interposto por meio do envio de documento por escrito, encaminhado à Comissão Eleitoral pelo e-mail cge.blumenau@ifc.edu.br, devidamente fundamentado, conforme cronograma deste edital. No e-mail - Assunto: [ELEIÇÃO CPPD 2026-2027] Recurso.

Parágrafo único: A comissão emitirá sua decisão de acordo com o cronograma deste edital.

DA CAMPANHA ELEITORAL

6. Permitir-se-á aos candidatos a divulgação de suas candidaturas através de contato com os docentes por meio de panfletos, e-mail institucional e outros veículos de livre iniciativa, desde que não comprometa a realização das atividades da Instituição, no período definido no cronograma deste edital.

Parágrafo único: Não será permitida propaganda ofensiva à imagem de outros candidatos, acarretando ao responsável a exclusão de seu registro de inscrição.

DOS ELEITORES

7. Poderão votar no dia da eleição todos os docentes pertencentes ao quadro de servidores efetivos do IFC - Campus Blumenau, que se encontram em efetivo exercício.

DO PROCESSO ELEITORAL DA VOTAÇÃO

8. A publicação da lista dos candidatos deferidos será realizada através do site oficial do IFC - Campus Blumenau conforme cronograma deste edital.

§ 1º A votação será eletrônica e secreta, por meio de enquete do Google: **ELEIÇÃO CPPD 2026-2027**, em que cada eleitor poderá votar uma única vez e será realizada conforme cronograma deste edital.

§ 2º O voto será facultativo, não sendo permitido voto por procuração;

§ 3º Na hipótese de existirem mais de três candidatos e menos do que o necessário para a composição da CPPD (3 membros titulares e 3 membros suplentes), a votação acontecerá normalmente e servirá como parâmetro para definir os membros titulares e suplentes entre os candidatos inscritos. Nesse caso, após a votação, as vagas remanescentes serão preenchidas por membros indicados pela Direção Geral do campus.

§ 4º Na hipótese de existirem menos de 3 (três) candidatos, a votação será dispensada e todos os inscritos serão automaticamente considerados eleitos. Nesse caso, as vagas remanescentes serão preenchidas por membros indicados pela Direção Geral do Campus.

9. O eleitor deverá votar em 1 (um) candidato.

10. Caberá à Comissão Eleitoral:

- a. Manter o Sistema disponível para votação;
- b. Acompanhar a integralidade do sistema;
- c. Lavrar ata da eleição, que deverá ser assinada por seus respectivos membros.

DA APURAÇÃO

11. A apuração pelos integrantes da Comissão Eleitoral e divulgação preliminar dos resultados ocorrerá conforme cronograma deste edital.

12. Havendo empate entre candidatos, o critério de desempate deverá obedecer à seguinte ordem:

- a. Mais antigo no magistério na rede federal;

b. Maior idade.

13. Dar-se-á por encerrada a apuração após a conferência do total de votantes e a soma dos votos.

DA DIVULGAÇÃO

14. Após a consolidação de todos os resultados pela Comissão Eleitoral, serão declarados eleitos os 6 (seis) candidatos que obtiverem maior votação, sendo os 3 (três) primeiros, titulares de acordo com o artigo 37 da resolução 005 - CONSUPER/2014 e os demais, suplentes, para um mandato de 02 (dois) anos, a contar da data da posse.

Parágrafo único: Será divulgado o resultado no site oficial do IFC - Campus Blumenau.

DOS RECURSOS

15. A interposição de recursos do presente Edital poderão ser protocoladas conforme cronograma deste edital, pelo e-mail: cge.blumenau@ifc.edu.br, com Assunto: [ELEIÇÃO CPPD 2026-2027] Recurso.

16. Dos atos da comissão eleitoral caberá recurso ao Diretor-Geral, após a proclamação dos resultados.

Parágrafo único: Após análise de todos os recursos, realizado pela Direção-Geral, a Comissão Eleitoral divulgará o Resultado Final da eleição.

DO ENCERRAMENTO

17. Concluído o processo eleitoral, a Comissão elaborará um relatório contendo os dados da apuração e o encaminhará para a homologação pelo Diretor-Geral do IFC - Campus Blumenau.

18. A nomeação dos 6 (seis) membros eleitos será realizada por ato do Diretor-Geral do IFC - Campus Blumenau, que acontecerá após a divulgação do resultado final.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19. Compete à Comissão Eleitoral e Direção-Geral decidir acerca dos casos omissos.

(Assinado digitalmente em 25/02/2026 15:23)

ALDELIR FERNANDO LUIZ
DIRETOR GERAL - TITULAR
DG/BLU (11.01.09.01)
Matrícula: 1801072

Processo Associado: 23473.000628/2019-62

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1**, ano: **2026**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **25/02/2026** e o código de verificação: **4520fe0993**